



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 2.377 DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, créditos adicionais especiais no valor global de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao Orçamento da Seguridade Social em vigor, no valor global de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde conforme detalhamento abaixo:

**CLASSIFICAÇÃO**

FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
10.301.0009.1.189 - IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	4.4.90 - INVESTIMENTOS	06102 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 65.000,00
Total da Ação			R\$ 65.000,00
10.302.0009.1.190 - REESTRUTURAÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	4.4.90 - INVESTIMENTOS	06102 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 65.000,00
Total da Ação			R\$ 65.000,00
10.302.0009.1.191 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	4.4.90 - INVESTIMENTOS	06102 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 400.000,00
Total da Ação			R\$ 400.000,00
Total dos Créditos Adicionais Especiais			R\$ 530.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para atender a abertura dos créditos adicionais Especiais, autorizados no artigo 1º desta Lei, são os provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

## CLASSIFICAÇÃO

FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
10.301.0009.2.067 – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	3.3.90 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	06102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	530.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>530.000,00</b>
<b>Total do Crédito Orçamentário</b>			<b>530.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os créditos adicionais especiais autorizados por esta lei nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei Federal 4.320/64;

II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei Federal 4.320/64;

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 100% (cem por centos) dos créditos orçamentários no orçamento vigente de 2015, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, e com base no Art.167, Inciso VI da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos nas ações estabelecidas por esta Lei.

**Art. 5º** - Ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2015, em decorrência dos créditos adicionais especiais autorizados nesta Lei.






**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**Art. 6º** - Os créditos adicionais especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura de custos do Órgão 11 - Secretaria Municipal de Saúde, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da Unidade 11.11 – Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

de maio de 2015.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 06**

  
**JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

